



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1271/2021

"Altera a classificação orçamentária de parte das emendas impositivas a LOA 2021."

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a classificação orçamentária de parte das emendas impositivas a Lei Orçamentária anual (LOA 2021) por terem sido classificadas indevidamente.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 6 – Promoção e desenvolvimento da Educação

Ação: 1005 – Novos investimentos na educação.

Classificação:

Alterar de 3449051000000000 para 3449052000000000, valor R\$ 34.144,40

Alterar de 3449051000000000 para 3449052000000000, valor R\$ 24.115,50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março 2021.

Rudi Nei Dalmolin

Responsável pela Secretaria
Municipal da Administração

Joel Santos Subda

Prefeito Municipal de Chuvisca/RS